

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 11/2018, QUE ENTRE SI FIRMAM CEASA/DF e CASA DE ISMAEL –LAR DA CRIANÇA, QUE TEM POR OBJETO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS E ADOLESCENTES APRENDIZES

Processo nº 071.000.007/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 - **Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente **Sr. WILDER DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, RG nº. 536454 SSP/DF, CPF Nº. 259.304.941-34, e de outro lado, como CONTRATADO, **CASA DE ISMAEL –LAR DA CRIANÇA**, CNPJ n. 00.077.255/0001-52, com sede comercial em SGAN n. 913, Conjunto B, Asa Norte, CEP n. 70.790-130, representada neste ato por **VALDEMAR MARTINS DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, RG 1.676.955 SSP/DF, CPF/MF n. 018.187.911-53, resolvem firmar o presente contrato, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº. 11/2018 **por mais 12 (doze) meses**, contados a partir do dia **18 de julho de 2019**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente termo aditivo será de **R\$ 100.435,76 (cem mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, conforme proposta (24992720) a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Nota de empenho nº **2019NE000217**.

I – Unidade Orçamentária: **14.202**;

II – Fonte de Recursos: **51** – Recursos Próprios;

III – Programa de Trabalho: **04.122.6001.8517.6978**;

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **Manutenção dos Serviços Administrativos da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF**;

V – Grupo de Despesa: **33**;

VI – Esfera: **4**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O empenho inicial é de **R\$ 74.991,48 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)**, referente ao período de **julho a dezembro de 2019**, conforme Nota de Empenho nº **2019NE000217**, emitida em **16/07/2019**, na modalidade **GLOBAL**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CEASA/DF, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA OUVIDORIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no Telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial no endereço: SIA Trecho 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º Andar, CEP 71208-900.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília-DF, 18 de julho de 2019.

Pela CEASA/DF	Pela Contratada
<hr/> WILDER DA SILVA SANTOS Presidente	<hr/> VALDEMAR MARTINS DA SILVA Representante legal

TESTEMUNHAS

<hr/> Assinatura	<hr/> Assinatura
<hr/> CPF/MF nº	<hr/> CPF/MF nº



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0000117-0, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 17/07/2019, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILDER DA SILVA SANTOS - Matr.1159, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 17/07/2019, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR MARTINS DA SILVA, Usuário Externo**, em 17/07/2019, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=25383386 código CRC= **FAA677BF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224
